

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

PAUTA DOS TRABALHOS

1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA “IX” LEGISLATURA.
8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CMLJ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ÀS ____h.

I – Verificação de Presença.

II – Abertura da Sessão.

“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”

Leitura Bíblica: “O fruto da Retidão é árvore de vida, e aquele que conquista almas é sábio” (Provérbios 11:30)

III – Chamada dos Vereadores.

IV – Leitura e aprovação da Ata Anterior.

V- Leitura do Expediente.

01-Ofício nº0120/2021-SEMAP/PMLJ – Em Resposta ao Requerimento nº003/2021- de autoria da Vereadora Vera da Farmácia.

02- Ofício nº0121/2021-SEMAP/PMLJ – Resposta dos Requerimentos nº034 e 036/2021- de autoria do Vereador Denis Pelheca.

03- INDICAÇÃO Nº002/2021-CMLJ- de Autoria do Vereador **JÚNIOR MARQUES**, com destino ao gabinete da Deputada Estadual Alliny Serrão, a fim de que possa intervir junto ao Governo do Estado, que seja disponibilizado à Delegacia da Mulher em Laranjal do Jari-AP, uma Viatura para conceder suporte necessário aos agentes.

04- INDICAÇÃO Nº002/2021-CMLJ- de Autoria do Vereador **TURUTA BIRIMBAL**, destinada a Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá CEA, a realização de serviços de Iluminação no Campo de Gaúcho, localizado no Bairro Agreste.


Vera Luciana dos Santos Aguiar
Secretária Mesa Diretora
Biênio 2021/2022 CMLJ

05- INDICAÇÃO Nº004/2021-CMLJ- de Autoria da Vereadora **VERA DA FARMÁCIA**, destinada a Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá CEA, para que se realiza a troca do Poste de concreto na Passarela Dom Pedro I-Bairro Centro.A estrutura do poste esta colocando em perigo moradores da proximidade ,esta prestes a cair.

VI - Pequenas Comunicações (05 minutos a cada Vereador inscrito).

- 01.
- 02.
- 03.
- 04.

VII- Grande Expediente: (15 minutos pra cada)

- 01-
- 02-
- 03-
- 04-

VIII- Intervalo Regimental (15 minutos), que pode ser dispensado com aprovação do Plenário.

IX- Ordem do Dia (75 minutos).

01- Chamada dos Vereadores.

02- Discussão e Votação das Seguintes matérias constantes abaixo:

01-Requerimento nº061/2021- CMLJ, de autoria da Vereadora **VERA DA FARMÁCIA-** Encaminha expediente a empresa de Iluminação Pública Kadoshy para solucionar a problemática da Rua Bom Pastor, que se encontra em total escuridão.

02-Requerimento nº063/2021- CMLJ, de autoria do Vereador **EZIO MORAES**- Solicita ao Executivo com cópias para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que seja inserida no Projeto Minha Cidade Linda, Projeto de Jardim e retirada de lixeira viciada na Rua Alvorada, atrás da Secretária Municipal de Assistência Social.

03-Requerimento nº064/2021- CMLJ, de autoria do Vereador **EZIO MORAES**- Solicita ao Executivo com cópias para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que seja inserida no Projeto Minha Cidade Linda, Projeto de Jardim na Rua Alvorada Atrás do Prédio da Câmara Municipal.

04-Requerimento nº065/2021- CMLJ, de autoria do Vereador **EZIO MORAES**- Solicita ao Executivo a construção de uma Mini Praça ao Lado do Quartel da Policia Militar, localizado na Rua Esplanada, Bairro Agreste.

05-Requerimento nº066/2021- CMLJ, de autoria do Vereador **TIO BICA**- Vem requerer encaminhamento ao Poder Executivo, com a possibilidade orçamentária do município de Laranjal do Jari os seguintes serviços na Comunidade da Padaria: Construção de um Centro Comunitário, Construção da Ponte de Trapiche embarque e desembarque e reforma do Posto de Saúde.

06-Requerimento nº069/2021- CMLJ, de autoria do Vereador **WALCIMAR FONSECA**- Que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Excelentíssimo Senhor Marcio Clay da Costa Serrão Prefeito do Município, requerendo em caráter de urgência a conclusão asfáltica do perímetro que compreende a Rodovia do Gogó entrando na Rua Ruy Barbosa que concede a Rua 13 de Julho.



⁴⁶ "Trennung des Massen Gehorsam"



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Ofício nº 0121/2021 – SEMAP/PMLJ

Laranjal do Jari-AP, 12 de abril de 2021

À sua Excelência

Vereador Dênis Pelheca

Assunto: **Resposta aos Requerimentos 034 e 036/2021-CMLJ.**

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos por meio deste, responder os requerimentos nº 034 e 036/2021-CMLJ.

Considerando a importância da atuação da Guarda Civil Municipal de Laranjal do Jari na salvaguarda do bem estar da população laranjalense e do patrimônio público, esta prefeitura vem trabalhando firme com muita responsabilidade na condução da estruturação da GCMLJ.

Já adquirimos veículos novos, E.P.Is, motocicletas e ainda no primeiro quadrimestre de 2021, o excelentíssimo prefeito Márcio Serrão emitirá ordem de serviço para a construção do Comando da Guarda com instalações modernas.

Considerando vossos requerimentos, voltados para o aprimoramento constante da atuação da Corporação, informamos o seguinte:

Tão logo protocolado o requerimento nº 034 na prefeitura, a Secretaria de Administração, solicitou a GCMLJ Termo de Referência para persecução do processo, que hoje se encontra formalizado no Processo Administrativo nº 208.061/2021 em curso na Comissão Permanente de Licitações para aquisição, com prazo médio de 60 dias para compra, tempo burocrático necessário. Ainda sobre o mesmo requerimento, informamos que a Prefeitura estará adquirindo a compra dos radiocomunicadores, no entanto a torre pelo alto custo (não previsto no orçamento), não será possível adquirir por hora, sendo proposta a longo

*Recebido
em 13.04.2021
Dênis Pelheca
em 15.15*

semapligov@gmail.com

Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste

"Laranjal dos Mergos Serenos"



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



prazo, de execução extremamente necessário, mais que no entanto, estamos em diálogo com o Comanda da Guarda para executar parceria com emissora de rádio local que possa permitir o uso de uma banda de rádio exclusivo para a comunicação da GCMLJ.

Sobre o requerimento nº 036, informamos a Vossa Excelência que o processo de Contratação da Empresa para o Curso de Relação Humanas será concluído em 01 mês, contudo na observância do Planejamento de saúde pública na qual nos encontramos, estaremos em diálogo com o Comando da Guarda sobre modalidade de execução do curso.

Atenciosamente.


Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento
Decreto nº 002/2021-GAB/PMLJ

Juniel Lima Viana
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Costa Pinheiro

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ n°. 23.086.804/0001-50



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR WALCIMAR R. FONSECA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E DEMAIS
VEREADORES.**

**INDICAÇÃO Nº 002 /2021-CMLJ
Gabinete do Vereador
FELINTO MARQUES**

Vereador FELINTO MARQUES, (PRÓS), vem em caráter oficial, **INDICAR**, à Excelentíssima Deputada Estadual **ALLINE SERRÃO**, conforme preceitua o artigo 77 alínea “e” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Laranjal do Jari, a fim de que possa intervir junto ao Governo do Estado, com intuito de que seja disponibilizado à Delegacia da Mulher em Laranjal do Jari, no mínimo uma viatura para conceder suporte necessário aos agentes que ali se encontram, garantindo assim, o direito daquela cidadã ou cidadão; Centrais de ar-condicionado; além de computadores que são equipamentos indispensáveis, para que aquela equipe possa desenvolver um bom trabalho para nossa Comunidade carente com é Laranjal do Jari.

Justifica-se o presente devido a deficiência que existe por parte de nossa população em ter um serviço mais seguro e eficaz, concedendo desta forma aos nossos agentes, uma Delegacia da Mulher em Laranjal do Jari, mais estruturada.

Gabinete do Vereador Felinto Marques, 11 de abril de 2021.

Felinto Marques
Felinto Marques
Vereador - CMLJ

Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº 90 /2021	
14 de abril 2021	
do Recebimento: 12 : 45 : hrs	
Destino: 8º Sessão Ordinária	
Toy nova Pounte	
Servidor (a)	

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA.

INDICAÇÃO nº02/2021
Gabinete Vereador Turuta Birimbal.

O Vereador **Turuta Birimbal**, integrante da **Câmara Municipal de Laranjal do Jari** atualmente exercendo normalmente o cargo.

CONSIDERANDO caber ao Município, compreendidos o Poder Legislativo e Executivo, no exercício pleno de sua autonomia e organização de governo e de administração e legislação própria dispor de tudo que diga respeito no seu peculiar interesse e ao bem estar da população local, nos termos do inciso I do art. 30, da Constituição Federal, combinado com o disposto no inciso I do art. 9º, da Lei Orgânica Municipal.

Razão pela qual, na qualidade de representante da população de Laranjal do Jari, e, consoante acima mencionado, este Vereador do Legislativo Municipal de Laranjal do Jari, formaliza a presente,

INDICAÇÃO

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada o referido expediente para CEA: Vim a essa oportunidade abordar para que seja realizada o serviço de Iluminação Pública no Campo do Gaúcho, Município de Laranjal do Jari – Ap.

No aguardo de uma resposta favorável, reitero protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Gabinete do Vereador Turuta Birimbal, Laranjal do Jari-Ap,
em 13 de abril de 2021.

Atenciosamente,



Turuta Birimbal
Vereador -PSDB

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	89 / 2021
Data:	14 de abril 2021
Hora do Recebimento:	12 : 40 : hrs
Destino:	8º Sessão Ordinária
Toynora Pereira	
Servidora	

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE CEA DO ESTADO DO AMAPÁ.

INDICAÇÃO Nº04/2021.
Gabinete Vereadora Vera da Farmácia

A vereadora **VERA DA FARMÁCIA**, integrante da **Câmara Municipal de Laranjal do Jari** atualmente exercendo normalmente o cargo.

CONSIDERANDO caber ao Município, compreendidos o Poder Legislativo e Executivo, no exercício pleno de sua autonomia e organização de governo e de administração e legislação própria dispor de tudo que diga respeito no seu peculiar interesse e ao bem estar da população local, nos termos do inciso I do art. 30, da Constituição Federal, combinado com o disposto no inciso I do art. 9º, da Lei Orgânica Municipal.

Razão pela qual, na qualidade de representante da população de Laranjal do Jari, e, consoante acima mencionado, esta Vereadora do Legislativo Municipal de Laranjal do Jari, formaliza a presente,

INDICAÇÃO

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada o referido expediente Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá, para que se realize a troca do Poste de concreto, na Passarela Dom Pedro I, Bairro Centro - Laranjal do Jari-AP. A estrutura do Poste esta colocando em perigo moradores da proximidade, esta prestes a cair.

No aguardo de uma resposta favorável, reitero protestos de elevada estima e distinguido apreço por Vossa Excelência.

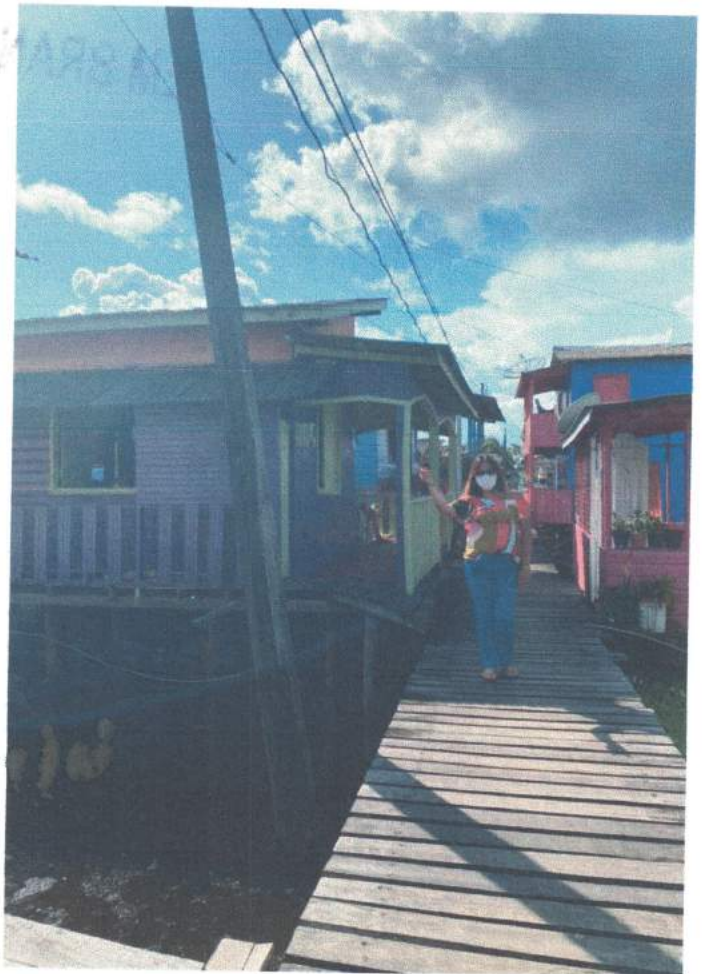
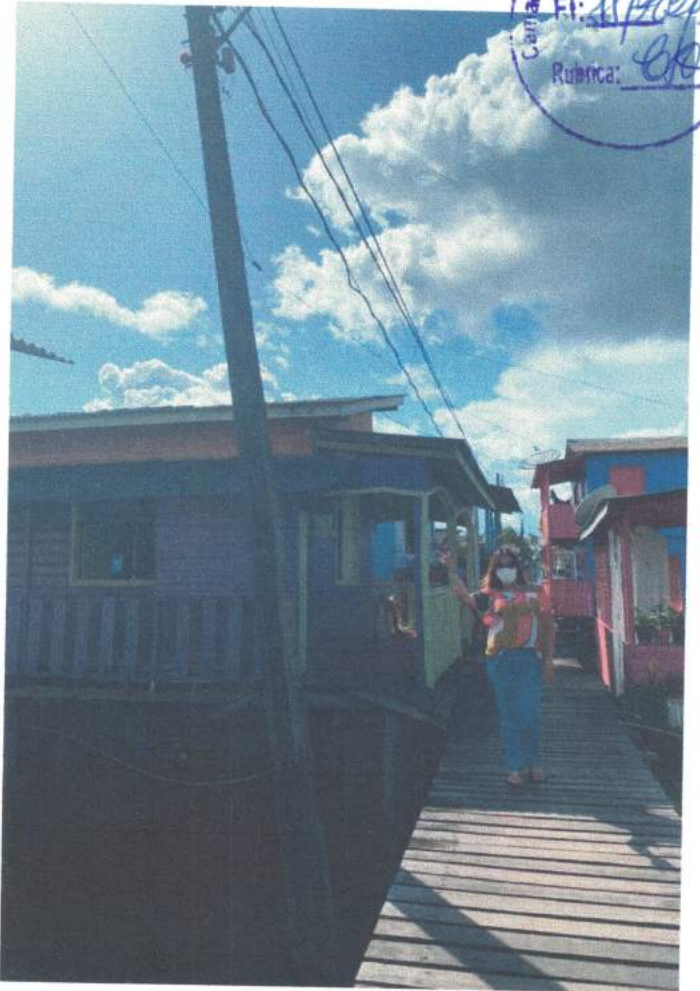
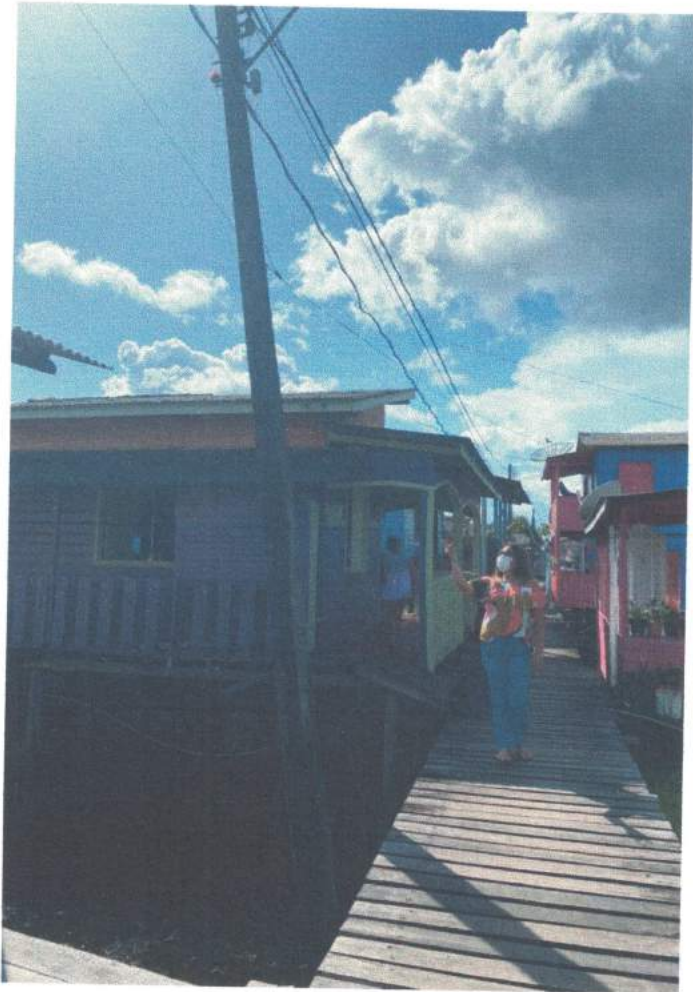
Gabinete Vereadora Vera da Farmácia, Laranjal do Jari, em 14 de Abril de 2021.

Atenciosamente,


Vera da Farmácia
Vereadora - DEM
Vera da Farmácia

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	91 / 2021
Data:	14 de abril 2021
Hora do Recebimento:	12:50 hrs
Destino:	8º Setor Ordinário
Toymano Pounte	
Sumador (a)	

Camara Municipal de Lareynja do Jari
Fl: 11/2021
Rubrica: [Signature]



Bussarela

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n°. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI E DEMAIS VEREADORES.

Requerimento nº 061/2021-CMLJ.

A Vereadora Vera da Farmácia, integrante da Bancada do DEM, abaixo firmado vem à presença de Vossas Excelências, encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, solicitar via requerimento a empresa responsável pela iluminação em nosso município, verifique e resolva problema da Rua Bom Pastor. Sabemos por meio de moradores da mesma que a bastante tempo se encontra em total escuridão, assim os moradores ficam vulneráveis a qualquer situação de perigo.

JUSTIFICATIVA

Gabinete da Vereadora Vera da Farmácia, Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 09 de abril de 2021.


Vereadora Vera da Farmácia
Vereadora DEM

 VERA DA FARMÁCIA	Câmara Municipal de Laranjal do Jari
	Secretaria Legislativa
	PROTOCOLO GERAL
	Processo nº <u>80 / 2021</u>
	Data: <u>14 de abril 2021</u>
	Hora do Recebimento: <u>10 : 00 : hrs</u>
	Destino: <u>8ª Sessão Ordinária</u>
	<u>Toy nova Founte</u>
	Servidor (a)





Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pontes

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste -Laranjal do Jari - Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ ° 23.086.804/001-50



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº. 063/2021

O Vereador Ezio Moraes na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jarí vem **REQUER** a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo na pessoa do Exmº **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**; com cópias :

- 1- Para o Secretário Municipal de Meio Ambiente o Senhor, **Marcelo Sarraf**, solicita a Secretaria de Meio Ambiente que seja incluído no Projeto “Minha Cidade Linda” o projeto de jardins, para que seja retirada a lixeira viciada atrás da secretaria de ação social.

JUSTIFICATIVA

Dada a importância da matéria, justificativa será concedida em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador Ezio Moraes, em 14 de Abril de 2021.


Ezio Moraes
Vereador (PL)-/CMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	<u>81/2021</u>
Data:	<u>14 de abril 2021</u>
Hora do Recebimento:	<u>12:00:hrs</u>
Destino:	<u>8º Sessão Ordinária</u>
	<u>Toyora Pontes</u>
	Servidora

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Fl: 15/2021
Rubrica: [Signature]





Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste -Laranjal do Jari - Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ ° 23.086.804/001-50



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº. 064/2021

O Vereador Ezio Moraes na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jari vem **REQUER** a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo na pessoa do Exmº **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**; Com cópias:

- 1- Para o Secretário Municipal de Meio Ambiente o Senhor, Marcelo Sarraf, Solicita a Secretaria de Meio Ambiente que seja inserido no Projeto “Minha Cidade Linda” à Construção de um Jardim atrás da área da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Dada a importância da matéria, justificativa será concedida em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Gabinete do Vereador Ezio Moraes, em 14 de Abril de 2021.


Ezio Moraes
Vereador (PL)- /CMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL

Processo nº 82 / 2021
Data: 14 de abril 2021
Hora do Recebimento: 12:05: hrs
Destino: 8º Sessão Ordinária
Toy nona Forrente
Secretário (a)





Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
Palácio Benedito Lima Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº 884-Bairro Agreste –Laranjal do Jari – Ap.
CEP: 68.920-000- CNPJ ° 23.086.804/001-50



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº. 065/2021

O Vereador Ezio Moraes na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jari vem **REQUER** a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo na pessoa do Exmº **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**; Com Cópias:

- 1- Para o secretário Municipal de Meio Ambiente o Senhor, **Marcelo Sarraf**, Solicita a Secretaria de Meio Ambiente que seja construído um Jardim com Pracinha ao lado do Quartel da PM-Rua Espanada.

JUSTIFICATIVA

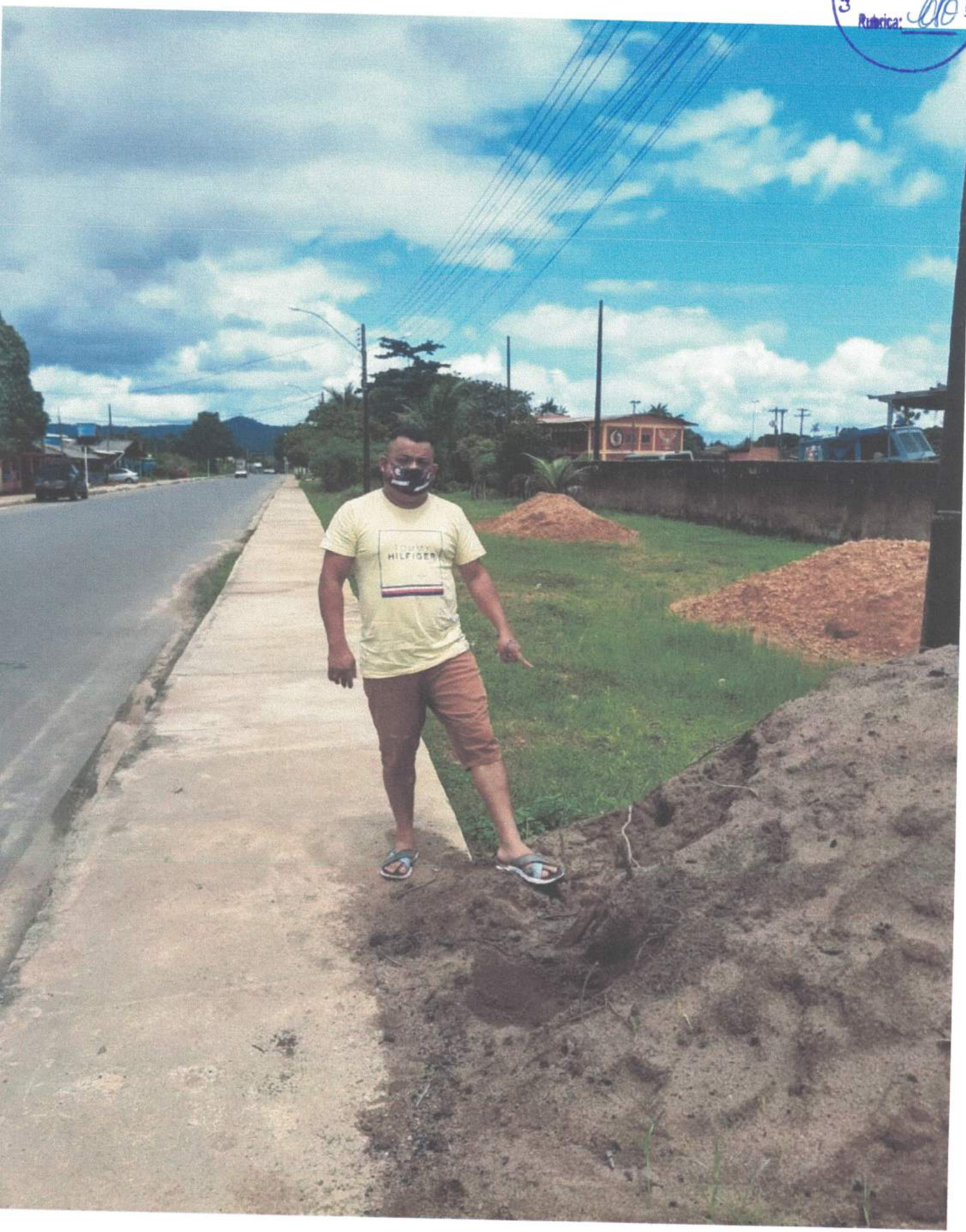
Dada a importância da matéria, justificativa será concedida em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari- Gabinete do Vereador Ezio Moraes, em 14 de Abril de 2021.

Ezio Moraes
Vereador (PL)- /CMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	83 / 2021
Data:	14 de abril 2021
Hora do Recabimento:	12 : 30 : hrs
Destino:	8ª sessão Ordinária
Toynora Parente	
Secretaria (a)	

Câmara Municipal de Lameira do Jar
Fl: 19/2008
Rubrica: [Signature]



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E
DEMAIS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº.066/2021

O Vereador Tio Bica na qualidade de representante do povo de Laranjal do Jarí vem **REQUER** a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Poder Executivo na pessoa do Exmº **MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**; Com a possibilidade no orçamento do município os seguintes serviços na Comunidade da Padaria:

- 1- A Construção de um Centro Comunitário.
Construção da Ponte de Trapiche embarque e desembarque
- 2- Reforma do Posto de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Dada a importância da matéria, justificativa será concedida em Plenário.

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí- Gabinete do Vereador Tio Bica,
em 14 de Abril de 2021.



Tio Bica

Vereador (PSD)- /CMLJ

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	84 / 2021
Data:	14 de abril 2021
Hora do Recebimento:	12 : 20 : hrs
Destino:	8º Sessão Ordinária
	Toymara Porente
	Secretária (a)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS PARLAMENTARES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ**

REQUERIMENTO Nº 069 /2021 – CMLJ - VWF

WALCIMAR R. FONSECA, vimos na qualidade de representante legitimado do povo de Laranjal do Jarí, Requer a Mesa Diretora, após ouvir o soberano plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Excelentíssimo Senhor Marcio Clay da Costa Serrão, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, **REQUERENDO**, em **CARATÉR DE URGÊNCIA**, a conclusão asfáltica do perímetro que compreende a Rodovia do Gogó, entrando na Rua Ruy Barbosa, que concede acesso a Rua 13 de Junho, nesta cidade. *(fotografias anexas a este com objetivo de identificar melhor o local)*.

Segundo moradores das proximidades, acidentes acontecem todos os dias naquela área, pois, a conclusão da via, ficou justamente em uma curva, facilitando ainda mais os acidentes ocorrerem com mais frequência.

Diante do exposto, esperamos que o Poder Executivo Municipal, tome as providências necessárias junto ao setor competente.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari, 12 de abril de 2021.


Walcimar Fonseca
Vereador – PL

Câmara Municipal de Laranjal do Jari	
Secretaria Legislativa	
PROTOCOLO GERAL	
Processo nº	87 / 2021
Data:	14 de abril 2021
Hora do Recebimento:	12:35 hrs
Destino:	8º Sessão Ordinária
	Toyrona Poente
	Servidor











ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-AP
PALÁCIO BENEDITO LIMA PENELVA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS PARLAMENTARES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARÍ – ESTADO DO AMAPÁ

REQUERIMENTO Nº. 070 /2021 – CMLJ - VWF

WALCIMAR R. FONSECA, vimos na qualidade de representante legitimado do povo de Laranjal do Jarí, Requer a Mesa Diretora, após ouvir o soberano plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado cópias da presente proposição ao Excelentíssimo Senhor Marcio Clay da Costa Serrão, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, **REQUERENDO**, em **CARATÉR DE URGÊNCIA**, a recuperação do asfalto no perímetro que compreende a subida da Rodovia do Gogó, passando a área da Senhora Rosa Portuguesa, próximo a sede dos taxistas em Laranjal do Jari. (*fotografias anexas*).

Como pode ser observado pelas fotos que acompanham o requerimento, a via encontra-se totalmente destruída, talvez pelas chuvas ou outro tipo de erosão que se formou naquele lugar.

E por se tratar de uma área bastante transitada por vários tipos de veículos motorizados de pequeno e grande porte é que causa a maior urgência para que seja efetuado o mais rápido possível a recuperação daquela área.

Quem não conhece direito o perímetro, corre sério risco de causar um acidente gravíssimo.

Preocupado com aquela situação, é que faço esse apelo, esperando providências urgentes sobre o assunto.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari, 12 de abril de 2021.


Walcimar Fonseca
Vereador – PL

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL
Processo nº 88/2021
Data: 14 de abril 2021
Hora do Recebimento: 12:37 hrs
Destino: 8º Sessão Ordinária
Tomara Ponto



**ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-AP
PALÁCIO BENEDITO LIMA PENELVA**





ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI-AP
PALÁCIO BENEDITO LIMA PENELVA



PARECER DE Nº001 DA COMISSÃO PERMANENTE/2021 - JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sobre o Projeto de lei nº009/2020-Gab/PMLJ -. Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, destinada à passagem de linha de transmissão de energia elétrica, uma área de 8,3117ha de propriedade do Município de LARANJAL DO JARI e autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a respectiva escritura pública em favor de TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A. e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

I – RELATÓRIO:

Redação Projeto:

Artigo 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a constituir, em caráter irrevogável e irretratável, servidão administrativa perpétua não onerosa para a implantação de Linha de Transmissão em 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3 e outorgar a competente escritura pública, a qual será lavrada perante o Único Ofício Notarial e Registral da Comarca de Laranjal do Jari e custeada pela parte interessada.

Artigo 3º. Em razão da conveniência da instituição da servidão administrativa tratada na presente Lei, fica autorizada a TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A. a praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção da linha de transmissão de energia elétrica, linhas de telecomunicação auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado o acesso à área de servidão constituída.

Parágrafo único. A fração de terras descrita neste artigo destina-se à passagem de linha de transmissão em 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3, estrada de manutenção e terreno para a implantação das torres de sustentação para a passagem dos cabos de energia elétrica, conforme disposto no Contrato de Concessão nº 07/2019-ANEEL e Processo Administrativo ANEEL 48500.002605/2018-68 - Lote 7.

II– VOTOS.

Acompanhando a votação, a Comissão Permanente emite o Parecer nº 001/2021, favorável à aprovação da matéria, requerendo a 1ª Ordem do Dia da 6ª Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº009/2020-GAB/PMLJ






Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLADO GERAL
Processo nº 92/2021
Data: 14 de Abril 2021
Hora do Recebimento: 13:05 hrs
Destino: 8ª Sessão Ordinária
Toyrona Pereira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50



O Projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e elaboração de Redação Final.

Portanto conforme consta nos dispositivos normativos acima, não se verifica nenhum vício de iniciativa na propositura do projeto, uma vez que todas as competências foram respeitadas.

No Projeto contem suas peças, justificativas, anexos da área e Parecer Jurídico. Segue o Parecer da referida Comissão, Manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de lei nº009/2021-PMLJ.

É o Parecer.

Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

1- PRESIDENTE
FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES-(PROS)

2- SECRETARIO
UBIMAR QUEIROGA- (PDT)

3- DÊNIS LIMA CHAGAS (PSDB)
MEMBRO

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, Sala de Reunião das Comissões
Permanentes 30 de março de 2021.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50



PARECER DE Nº002 DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO/2021 - FINANÇAS E ORÇAMENTO E ASSUNTOS GERAIS.

Sobre o Projeto de Lei nº009/2020-Gab/PMLJ -. Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, destinada à passagem de linha de transmissão de energia elétrica, uma área de 8,3117ha de propriedade do Município de LARANJAL DO JARI e autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a respectiva escritura pública em favor de TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A. e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo:

Artigo 1º. É declarada de utilidade pública, em consonância com a Resolução Autorizativa nº 8.342, de 05 de novembro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial da União, na Seção 1, em 08 de novembro de 2019, para fins de instituição de servidão administrativa em favor de TRANSMISSORA AMAPAR S.A., a fração de terras com área de 8,3117ha, ou seja, 83.117,00m² (oitenta e três mil cento e dezessete metros quadrados), parte do imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 001 do Único Ofício Notarial e Registral da Comarca de Laranjal do Jari, de propriedade do Município de Laranjal do Jari, tendo a referida fração as medidas e confrontações descritas e caracterizadas nas Plantas e nos respectivos Memoriais Descritivos (Anexos I e II).

Parágrafo único. A fração de terras descrita neste artigo destina-se à passagem de linha de transmissão em 230 kV Jurupari - Laranjal do Jari C3, estrada de manutenção e terreno para a implantação das torres de sustentação para a passagem dos cabos de energia elétrica, conforme disposto no Contrato de Concessão nº 07/2019-ANEEL e Processo Administrativo ANEEL 48500.002605/2018-68 - Lote 7.

II– VOTOS.

A Proposição em análise tem por finalidade autorização desta Casa de Leis em virtudes do disposto na Lei Orgânica do Município de Laranjal do Jari. Cumpre esclarecer que as áreas foram declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativas em favor da concessionária TRANSMISSORA AMAPÁ SPE S.A, através da Resolução Autorizativa nº8. 342 de 05 de novembro de 2019.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Laranjal do Jari
Secretaria Legislativa
PROTOCOLO GERAL
Processo nº 9312021
Data: 14 de abril 2021
Hora do Recebimento: 13:05:45
Destino: 8º Sessão Ordinária
Toy nora Perante

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ °. 23.086.804/0001-50



Na observância o Vereador Américo Santos solicita mediante reunião das Comissões os seguintes anexos: CNPJ da Empresa, endereço, telefone, Parecer Jurídico e email.

PARECER DE Nº002 DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO/2021 - FINANÇAS E ORÇAMENTO E ASSUNTOS GERAIS.

Por fim diante do exposto, conclui que não há inviabilidade no que tange a matéria. Desta forma, conclui-se que seja inserida na Ordem do Dia Parecer Favorável, em Sessão Ordinária realizada em 16 de Abril de 2021.

É o Parecer.

Decisão das Comissões Permanentes da CMLJ, de Finanças Orçamento E Assuntos Gerais.

- 1- PRESIDENTE FINANÇAS E ORÇAMENTO
VERA DA FARMÁCIA (DEM)
- 2- SECRETÁRIO FINANÇAS E ORÇAMENTO
AMÉRICO SANTOS - (REPUBLICANOS)
- 3- EZIO MORAES (PL) FINANÇAS E ORÇAMENTO
MEMBRO
- 4- PRESIDENTE
TIO BICA(PSDB) – ASSUNTOS GERAIS.
- 5- SECRETÁRIO ASSUNTOS GERAIS.
ZECA PAVÃO (PV)
- 6- TURUTA BIRIMBAL - (PSDB) –ASSUNTOS GERAIS.
MEMBRO

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, Sala de Reunião das Comissões Permanentes 13 de abril de 2021.



Cristina Rodrigues <cristinadelima06@gmail.com>

**RES: solicita informações concernentes a empresa.**

1 mensagem

Marcio Araujo <maraujo@zopone.com.br>

15 de abril de 2021 17:14

Para: "cristinadelima06@gmail.com" <cristinadelima06@gmail.com>

Cc: Andre Palermo <apalermo@zopone.com.br>, Paulo H Zp <ph@zopone.com.br>, "marcel.ribeiro@zopone.com.br" <marcel.ribeiro@zopone.com.br>

Prezada Cristina, boa tarde!

Segue documentação da empresa TRANSMISSORA AMAPAR em anexo, conforme relaciono abaixo:

- CNPJ;
- DOCUMENTAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO;
- CERTIDÕES NEGATIVAS (RECEITA FEDERAL, JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, TRABALHISTA, IBAMA);
- ENDEREÇO (COMERCIAL): Av. Rodrigues Alves, 34 - 53 - Vila Coralina, Bauru – SP – CEP: 17.030-000.
- TELEFONE: Fixo: (14) 2106-5799 / Celular: (21) 98142.2837
- CONTATO: Márcio Araújo
- E-MAIL: maraujo@zopone.com.br

TRANSMISSORA

Reforço que permanecemos à disposição para qualquer necessidade de esclarecimento ou eventualidade necessária.

Sds.,

Márcio Araújo

Aquisição / Licenciamento



Rua Senador Furtado, 31 - Maracanã

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20270-020

Fone: 21 2195-4699 - Ramal 4665

Fax: 21 2195-4650

Cel: 21 98142.2837

maraujo@zopone.com.br

www.zopone.com.br



De: Andre Palermo

Enviada em: quinta-feira, 15 de abril de 2021 16:30

Para: Marcio Araujo <maraujo@zopone.com.br>

Assunto: ENC: solicita informações concernentes a empresa.

URGENTE!!

Sds,

André Palermo

Coord. / Depto de Imóveis



Av. Dracena, 827 - Jaguaré

São Paulo/SP - CEP: 05329-000

Cel: 11 9 8968-9899

Fone: 11 2131-0530

Fone: 21 2195-4671

www.zopone.com.br

apalermo@zopone.com.br

000488 100

De: Paulo Henrique Soares [<mailto:ph@zopone.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 15 de abril de 2021 16:28

Para: Andre Palermo <apalermo@zopone.com.br>

Assunto: solicita informações concernentes a empresa.

Segue

Paulo Henrique

Engenheiro



Av. Rodrigues Alves, 34-53 - Vl. Coralina
Bauru/SP - CEP: 17030-000
www.zopone.com.br



De: Bruno Jader [<mailto:bruno.jader@zopone.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 15 de abril de 2021 13:22
Para: ph@zopone.com.br
Assunto: ENC: solicita informações concernentes a empresa.

Boa tarde,

Paulo, segue e-mail da câmara de vereadores de laranjal do Jari.

Bruno Jader

Comprador



S.E. Jurupari, Zona Rural - Almelim/PA.
Cel: 93 99212-3866
bruno.jader@zopone.com.br

www.zopone.com.br

De: Cristina Rodrigues [<mailto:cristinadelima06@gmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 15 de abril de 2021 09:09
Para: bruno.jader@zopone.com.br
Assunto: solicita informações concernentes a empresa.

Bom dia !!!

Desde já agradecemos a atenção.

Em solicitação do Vereador Américo Santos, informações referentes a empresa que esta prestando serviços no município de Laranjal do Jari-(Linhão).

- 1- Certidões Negativas;
- 2- CNPJ;
- 3-Endereço;
- 4- Telefone;



5-Email.

As informações é de suma importância para deliberação e aprovação em Plenária para votação na data do dia 16 de abril do ano em curso, Sessão Ordinária.

Cristina de Lima Rodrigues

Secretária Legislativa CMLJ.

Muito Obrigada.

No aguardo.

 Livre de vírus. www.avast.com.

9 anexos

-  **DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (Ata e Estatuto) - AMAPAR.pdf**
2227K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA - JUSTIÇA DO TRABALHO.pdf**
85K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA - IBAMA.pdf**
39K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA - JUSTIÇA ESTADUAL (FALÊNCIA E REC. JUDICAL).pdf**
34K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA - JUSTIÇA ESTADUAL (CIVEL).pdf**
34K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA - JUSTIÇA FEDERAL.pdf**
29K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA - RECEITA FEDERAL.pdf**
76K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA - IBAMA.pdf**
39K
-  **CARTÃO CNPJ - TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A..pdf**
209K



JUCESP PROTOCOLO
0.091.427/2019-8



**ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A.**

- I. **Data, Hora e Local:** 17 de janeiro de 2019, às 15:00 horas, em sua sede social localizada na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Francisco de Souza Barbosa, 1-60, sala 04, Vila Monlevade, CEP 17030-050.
- II. **Convocação e Presença:** Dispensada face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações da Companhia ora em constituição, nos termos do art. 124, § 4º da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei de S.A.").
- III. **Mesa:** Srs. Cláudio Zopone, Presidente; e Claudenor Zopone Júnior, Secretário.
- IV. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a constituição da sociedade anônima denominada **TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A.**; (ii) a subscrição de ações e integralização do capital social subscrito; (iii) a aprovação do Estatuto Social da Companhia; (iv) a eleição da Diretoria da Companhia; e (v) a fixação da remuneração global da administração da Companhia.
- V. **Deliberações:** Os Acionistas tomaram ciência das propostas objeto da Ordem do Dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:
- (i) a constituição da sociedade anônima denominada **TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A.**;
 - (ii) a subscrição de ações de emissão da Companhia pelos acionistas fundadores, no total de 1.000.000 (um milhão) de ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando o capital social fixado no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Os acionistas fundadores integralizaram, nesta data, parcela do capital social em moeda corrente, na forma prevista na Lista de Subscrição, que passa a integrar a presente ata para todos os fins de direito como **Anexo I**. O restante das ações de emissão da Companhia subscritas pelos acionistas, nos termos da Lista de Subscrição, deverão ser integralizadas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da presente data. O secretário então leu o comprovante de depósito do capital integralizado em moeda corrente nesta data, cuja cópia passa a integrar a presente ata para todos os fins de direito como **Anexo III**;
 - (iii) a redação do Estatuto Social, cujo teor foi lido pelo secretário e discutido pelos acionistas fundadores, e o qual integra a presente ata para todos os fins de direito como **Anexo II**;
 - (iv) a eleição dos seguintes Diretores da Companhia: **(a) Cláudio Zopone**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 14.808.391, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n. 131.114.538-98, residente e domiciliado na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigues Alves, 34-53 - Vila Coralina, CEP 17.030-000; e **(b) Claudenor Zopone Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 10.347.069-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 067.826.958-04, residente e domiciliado na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigues Alves, 34-53, Vila Coralina, CEP 17.030-000. Os Diretores são eleitos para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e tomarão posse mediante assinatura do competente termo de posse no livro de atas da Diretoria. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estarem impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a

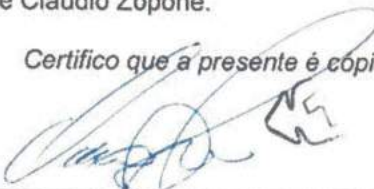


economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam os impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no Artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no Artigo 147 da Lei de S.A., cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

- (v) a fixação da remuneração anual global da administração da Companhia em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Srs. Cláudio Zopone, Presidente; e Claudenor Zopone Júnior, Secretário. **Acionistas Presentes:** Zopone Engenharia e Comércio Ltda. (p.p. Cláudio Zopone e Claudenor Zopone Júnior) e Cláudio Zopone.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

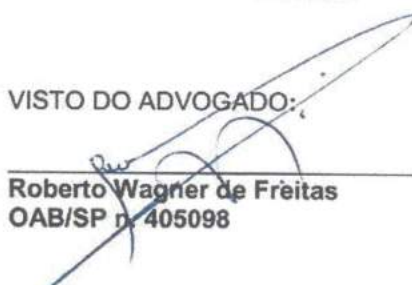


Cláudio Zopone
Presidente



Claudenor Zopone Júnior
Secretário

VISTO DO ADVOGADO:



Roberto Wagner de Freitas
OAB/SP nº 405098



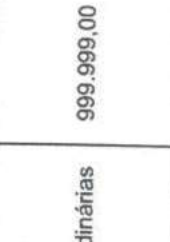
[página de assinaturas da assembleia geral de constituição da Transmissora Amapar SPE S.A., celebrada em 17 de janeiro de 2019]



ANEXO I

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A.

Companhia: TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A. (em constituição)
 Capital Social Subscrito: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
 Ações Subscritas: 1.000.000,00 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
 Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real) cada.

Subscritor	Ações Subscritas	Espécie	Valor Total Subscrito (em R\$)	Valor Integralizado (em R\$)	Assinaturas
Zopone Engenharia e Comércio Ltda., sociedade com sede na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigues Alves, 34-53, Vila Coralina, CEP 17030-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.225.698/0001-96, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.2.0811916-6, neste ato representada por seus sócios Claudenor Zopone Junior e Cláudio Zopone.	999.999	ordinárias	999.999,00	99.999,00	 ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Cláudio Zopone, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 14.808.391, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n. 131.114.538-98, residente e domiciliado na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigues Alves, 34-53 - Vila Coralina, CEP 17030-000.	1	ordinárias	1,00	1,00	 CLÁUDIO ZOPONE
Total	1.000.000	--	1.000.000,00	100.000,00	--

Bauru/SP, 17 de janeiro de 2019.


Cláudio Zopone
 Presidente


Claudenor Zopone Junior
 Secretário

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS DE LETRAS E TÍTULOS DE BARRIL
 (13249) CLÁUDIO ZOPONE, (13924) CLAUDEENOR ZOPONE JUNIOR
 Reconhecido por assinatura, SEM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:
 Dou fe-Ea test da verdade. R\$ 12,34 CDD:1
 Bauru, 29 de janeiro de 2019. Selo(s): AM97147

YNE CAROLINE MAGALHÃES PEREIRA - ESCRIVENTE

*QUAQUEREM A OUTORGUEM A CONSERVADO INDIESTE AOUTRAÇÃO DE TITULOS AOUTRAÇÃO





ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DA TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia tem a denominação de TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A. e será regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto") e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Francisco de Souza Barbosa, 1-60, sala 03, Vila Monlevade, CEP 17030-050.

Parágrafo Único. Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social o fim específico e exclusivo de prestar o serviço público de transmissão de energia elétrica, por meio da construção, operação e manutenção das instalações do trecho de linhas de transmissão referentes ao Lote 7, conforme especificações no Edital do Leilão n. 04/2018 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e no competente Contrato de Concessão, objeto do Processo n. 48500.00002605/2018-68, incluindo, entre outros:

- (i) a execução e supervisão dos serviços de construção, montagem, manutenção e operação de linhas de transmissão de energia elétrica e subestações;
- (ii) a prestação de serviços públicos de transmissão de energia elétrica que lhes tenham sido delegados ou cuja exploração lhes tenha sido concedida pela Administração Pública;
- (iii) o desenvolvimento de atividades correlatas ou que apresentem sinergia com as atividades acima, incluindo a elaboração e execução de projetos de engenharia e manejo ambiental necessário à consecução de tais atividades; e
- (iv) o envolvimento com questões sociais com a região onde se encontram suas instalações através de ações comunitárias bem como disponibilização de recursos físicos e logísticos caso solicitados por órgão competente.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração determinado, vinculado à consecução de seu objeto social, caracterizado pela vigência do Contrato de Concessão celebrado com a ANEEL.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representados por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, nos termos da Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 7º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor-Presidente ou pelas pessoas autorizadas por lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos entre os Acionistas presentes.



Parágrafo Único. Será considerada regular aquela Assembleia à qual comparecerem todos os Acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada.

Artigo 8º. As deliberações sociais serão tomadas, em regra, por acionistas que representem a maioria do capital social, exceto nos casos em que o presente Estatuto, a legislação em vigor ou o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia estabeleçam quórum qualificado.

Parágrafo Único. A aprovação das seguintes matérias estará sujeita a controle prévio ou posterior da ANEEL, conforme regulamentação específica:

- (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) as operações de transferência de concessão, cisão, fusão ou incorporação societária; e
- (iii) a celebração de contratos, acordos ou ajustes celebrados com acionistas controladores, diretos ou indiretos, e empresas controladas ou coligadas, em especial os que versem sobre direção, gerência, engenharia, contabilidade, consultoria, compras, construções, empréstimos, vendas de ações, bem como com pessoas físicas ou jurídicas que façam parte, direta ou indiretamente, de uma mesma empresa controlada ou que tenham diretores ou administradores comuns à Companhia.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, que se estenderá até a investidura dos novos diretores eleitos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Os diretores deverão exercer suas respectivas atribuições sempre no sentido de observar os princípios adotados neste Estatuto, bem como de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes às atividades da Companhia e de suas subsidiárias.

Artigo 10º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo diretor empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Artigo 11º. Os Diretores, isoladamente ou conjuntamente têm todos os poderes para, observados os limites previstos neste Estatuto Social, praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo, mas não se limitando a, representação da Companhia ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais e autárquicas;

Parágrafo Único. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelos 02 (dois) Diretores, em conjunto, e indicarão os poderes específicos outorgados, não havendo qualquer limitação quanto ao seu prazo."

CAPÍTULO V CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 12º. A transferência de ações representando o controle da Companhia está condicionada à autorização expressa da ANEEL, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão.



CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 13º. O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano o balanço geral e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 14º. Do lucro líquido apurado da demonstração de resultado do exercício, observadas as regras gerais no tocante às reservas legais e estatutárias, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos Acionistas, a título de dividendo obrigatório, na proporção das ações por eles detidas.

Parágrafo 1º A destinação do lucro líquido apurado em cada exercício será determinada pela Assembleia Geral, observada a política de dividendos da Companhia.

Parágrafo 2º A Companhia poderá levantar relatórios financeiros e balanços intermediários preparados com propósitos fiscais ou para distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, podendo haver, inclusive, pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

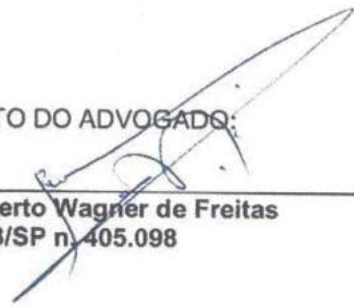
Artigo 15º. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, e a sua liquidação será processada de acordo com o estabelecido na Lei de S.A..

Artigo 16º. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.


Cláudio Zopone
Presidente


Claudenor Zopone Júnior
Secretário

VISTO DO ADVOGADO:


Roberto Wagner de Freitas
OAB/SP nº 405.098

 PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA AUTENTICAÇÃO

Reconheço por semelhança, SE VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:
(13249) CLAUDIO ZOPONE, (13224) CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR, (164193)
ROBERTO WAGNER DE FREITAS
Dou fe. Em test da verdade. R\$: 18,51 COD:1
BAURU, 29 de Janeiro de 2019 Selo(s) AA413952, AA97148

YVE CAROLLINE MANDALITI PEREIRA - ESCRIVENTE



Carlos Roberto Felício
Téc. de
R. Bandeira, 88
Tel. 14-2222-7235

ANEXO III

COMPROVANTES DE DEPÓSITO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

R\$ 99.999,00
ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

R\$ 1,00
CLÁUDIO ZOPONE

BRADESCO

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 18/01/2019 HORA: 09:18 H

DATA: 18/01/2019 HORA: 09:19 H

FAVORECIDO: TRANSMISSORA AMAPAR SPE SA
AGENCIA: 2289-6 CONTA: 0027797-5

FAVORECIDO: TRANSMISSORA AMAPAR SPE SA
AGENCIA: 2289-6 CONTA: 0027797-5

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG. ACOLHEDORA: 2289 N. SEQ: 000004 TERM: 106 AUT: 533

AG. ACOLHEDORA: 2289 N. SEQ: 000008 TERM: 106 AUT: 535

VALOR EM DINHEIRO: 99.999,00

VALOR EM DINHEIRO: 1,00



PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE RAUURU
Reconhecido em cartório, SEM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:
(13244) CLÁUDIO ZOPONE, (13924) CLÁUDIO ZOPONE JÚNIOR
Sou fe. Em test /da verdade. R\$: 12.34 COB: 1
WURU, 29 de Janeiro de 2019 Selo(s) 4497157
VE CAROLLINE MAUDALITI PEREIRA - ESCRIVÃ

[Handwritten signature]

Cláudio Zopone
Presidente

[Handwritten signature]

Claudenor Zopone Júnior
Secretário



Roberto Wagner de Freitas
OAB/SP 405.098



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.668.008/0001-17

Certidão nº: 12724737/2021

Expedição: 15/04/2021, às 17:03:13

Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.668.008/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 16589426
Emitido em: 15/04/2021
Válida até: 15-MAY-21

INTERESSADO: TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A.
CNPJ/CPF: 32.668.008/0001-17

NADA CONSTA

IBAMA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL TRAMITANDO DO SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A.

Nascimento

CNPJ 32.668.008/0001-17

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 15/04/2021 04:53.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 318/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário com o CNPJ;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 78649013CJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL

COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL TRAMITANDO DO SEU

Incluídos os processos da Auditoria Militar

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A.

Nascimento

CNPJ 32.668.008/0001-17

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 15/04/2021 04:51.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a autenticidade;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 78648892CJ

17/04/2021 10:03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12007827/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A.

CPF/CNPJ: 32.668.008/0001-17

Certidão emitida em: 15/04/2021 às 04:49:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12007827

Código de Validação: 4E95E7A31C8670E92D5759993A937107

Data da Atualização: 13/04/2021 às 1:40 PM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A.
CNPJ: 32.668.008/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:19 do dia 09/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2021.

Código de controle da certidão: **0D6D.ED82.B137.60F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.668.008/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2019
NOME EMPRESARIAL TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO IA DE JURUPARI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 68.230-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALMEIRIM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTO@ZOPONE.COM.BR		TELEFONE (14) 9132-8895/ (14) 9791-9917
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2021** às **17:08:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSESSORIA JURÍDICA DA CMLJ



PARECER JURIDICO DE N°. 0005/2021

ASSUNTO: projeto de lei, que versa sobre a concessão de servidão não onerosa do município para empresa privada.

I - RELATÓRIO

Trata-se do projeto de lei de nº. 009/GAB/PMLJ, de 24 de agosto de 2020, que declara como utilidade pública com a finalidade de instituição de servidão administrativa, da área de 8,3117ha de titularidade do Município de Laranjal do Jari, assim, é necessária autorização do chefe do poder executivo para outorgar a respectiva escritura pública em favor da empresa privada TRANSMISSORA AMAPA SPE S.A.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Para conceituar servidão administrativa, não podemos olvidar dos ensinamentos de Meirelles, do qual trata servidão administrativa ou pública é o ônus real de uso imposto pela Administração à propriedade particular para assegurar a realização e conservação de obras e serviços públicos ou de utilidade pública, mediante indenização dos prejuízos efetivamente suportados pelo proprietário.

Nesse interim, é possível definir-se servidão como uma restrição imposta pelo município a bens privado, no caso em tela, estamos falando em bens públicos afetado pela servidão, que a propriedade pública, deverá garantir sempre o interesse público. Desde modo, o bem poderá ser utilizado para a prestação de um determinado serviço ou interesse público, no caso da empresa beneficiaria, instalará equipamentos para transmissão de energia elétrica,

embora seja uma empresa privada, todavia, a finalidade é de suma importância a coletividade, ora, fornecimento de energia elétrica através de linhas de transmissão.

Para doutrina majoritária, é possível a incidência de servidão administrativa sobre bens públicos, desde que seja respeitada a hierarquia federativa, analisando-se analogicamente o art. 2º, §2, do Decreto- Lei 3.365/41 que trata da desapropriação. Desta forma, a União poderia instituir servidão sobre bens dos Estados e dos municípios e os Estados somente sobre os bens municipais, não se admitindo o contrário.

Contudo, o projeto de lei em apreciação, trata-se da autorização do chefe do executivo para proceder o registro de servidão administrativa no cartório de imóveis de terras de propriedade do Município de Laranjal do Jari, assim, é constitucional o referido ato.

Em relação ao formalismo do processo legislativo exposto, o mesmo se encontra em ordem, preenchendo todos os requisitos legais, tanto na formalidade quanto nos limites constitucionais delegado aos municípios, assim, tornando-se apto para deliberação da matéria.

Diante do exposto, considerando a justificativa anexa no projeto de lei, Opino Pela Aprovação do Projeto de Lei 009/GAB/PMLJ, de 24 de agosto de 2020, salvo o melhor juízo.

Laranjal do Jari, Ap, 15 de abril de 2021

JOSE
ROBENILDO
SOUSA JUNIOR

Assinado de forma digital
por JOSE ROBENILDO
SOUSA JUNIOR
Dados: 2021.04.15
14:29:10 -03'00'

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR
Procurador da CMLJ
OAB/AP: 2264ª